



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 106/2022

Dispõe sobre a Concessão de licença Maternidade a Servidora Pública que menciona.

CONSIDERANDO o que dispõe a seção VI, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

CONSIDERANDO o que dispõe o que dispõe a seção IX, da Lei 061 de 25 de fevereiro de 2.002.

O Exmo. Prefeito Municipal, de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr.º Paulinho Bortolini, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Afastamento Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo nominada, relativo aos períodos que menciona:

Servidor	Matrícula	Tipo De Benefício	Período
Cristiane Santos Nascimento	1191	Licença Maternidade	19/03/2022 a 16/07/2022

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena,
Estado de Mato Grosso, em 22 de março de 2022.

Paulinho Bortolini
- Prefeito Municipal –

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 22/03/2022 a 22/04/2022.